



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1966/2003.

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 80.739,00 (oitenta mil e setecentos e trinta e nove reais)**, às seguintes rubricas:

02.09-1030100931.054-445042.02 – A Título de Inversões Financeiras para Ampliação da Santa Casa de Misericórdia de Canápolis.

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, serão utilizados recursos por redução orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 30 de junho de 2003.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal